



19.10.2016

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT) DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que praticamente todos os contratos de Eletricidade foram celebrados com a agora EDP Universal;-----

-----Considerando a que a Diretiva n. 2003/54/CE define que todos os clientes de energia elétrica podem escolher livremente o seu fornecedor de energia elétrica;-----

-----Considerando que os preços por Kwh praticados no mercado livre são inferiores ao praticado pelo serviço regulado;-----

-----Considerando a que existem diversas firmas no mercado livre, que poderão apresentar propostas vantajosas para o Município, o que trará uma poupança;-----

-----Considerando que os encargos com o fornecimento de energia elétrica às instalações do município (edifícios e rede de iluminação pública), cujos montantes foram apurados em referência ao ano de 2015, importaram em 443.345,81 €;-----

-----Considerando que o encargo estimado anual decorrente do fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) será de 221.672,91 e, em 2016 (6 meses), 443.345,81, em 2017 e 443.345,81 € em 2018, e em 2019 (6 meses) de 221.672,91 € que inclui o IVA à taxa legal em vigor, e acomoda eventual atualização do preço por causa da inflação e a inclusão de novas instalações;-----

-----Considerando que o prazo de vigência do referido contrato nos termos do artigo 440º. aplicável por força do prescrito no artigo 451º., ambos do CCP não poderá ultrapassar o limite máximo de 3 anos;-----

-----Considerando que o referido contrato produzirá encargo de 1.330.037,42 € no presente ano económico terá de se proceder ao respetivo cabimento orçamental nas rubricas 020201 e 020225, sendo certo que essa obrigação será também satisfeita no início dos anos subsequentes;-----

-----Considerando que os seus encargos excedem os seu limite de 99.759,58 €, por ano, previsto na alínea b), do nº.1, do artigo 22º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a repartição da despesa em mais de um ano económico, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo o consagrado no artigo 22º., número 6 do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f), do número, 1 do artigo 14º. do Decreto-Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Considerando que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº. 1 do artigo 6º., da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº. 22/2015, de 17 de março.-----

----Considerando que estamos em presença de contrato de fornecimento de energia elétrica, cujo valor estimado é de 1.330.037,42 €, deve ser adotado procedimento à contratação, na modalidade de concurso público com publicidade internacional, nos termos previstos das disposições combinadas constantes da alínea b), do nº. 1 e alínea e), do nº.2, ambas do artigo 16º., alínea b), do nº.1 do artigo 20º. e artigos 130º. e 131º. Todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações.-----

----Considerando que, por último, nos termos do disposto na alínea b), do nº. 1, do artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36º. e 38º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, a decisão de contratar, de escolha do procedimento e da aprovação das respetivas peças, programa de concurso e caderno de encargos são da competência do executivo municipal.-----

----Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea b), do nº.1 do artigo 20º., artigos 36º., artigo 38º., 130 e 131º. todos do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, e na alínea b), do nº. 1 do artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho proponho o seguinte:-----

----a) A aquisição, por abertura de concurso público com a respetiva publicação de anúncio em Diário da República e no JOUE, nos termos constantes do Título III, capítulo II, Secção I a III, do aludido Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações, de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) do Município de Mortágua (onde se inclui a iluminação pública), pelo período de 3 anos, cujo encargo anual estimado é de 221.672,91 e, em 2016 €, 443.345,81, em 2017 e 443.345,81 € em 2018, e em 2019 de 221.672,91 € que inclui o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o encargo global de 1.330.037,42 €.-----

----b) Aprovar as peças concursais, programa de concurso e caderno de encargos, apenas à presente proposta.-----

----c) Proceder à publicitação da referida decisão, por anúncio, no diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, e ainda na plataforma eletrónica pela qual venha a ser tramitado este procedimento.-----

----d) A nomeação da seguinte constituição do Júri do procedimento:-----

----Membros Efetivos: -----

---1. Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Mortágua, que desempenhará as funções de Presidente; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----2. Eng^o. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão, que desempenhará as funções de vogal; -----

----3. Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico que desempenhará as funções de vogal e gestor do procedimento.-----

----Membros suplentes:-----

----1. Eng^o. Arnaldo Duarte Araujo Borges Ferreira, Chefe de Divisão;-----

----2. Eng^o. Sandrine Bento de Matos, Técnica Superior;-----

----O Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos, deverá ser substituído nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

----e) O referido contrato produzirá encargo de 224.500,00 € no presente ano económico tendo-se procedido ao respetivo cabimento orçamental na rubrica 02.02.01, 02.02.01 e 02.02.25, sob os números 1340, 13239 e 13238, sendo certo que essa obrigação será também satisfeita no início dos anos subsequentes.-----

----Mais proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia para:-----

----Autorizar a repartição da despesa, inerente à abertura de procedimento de concurso público, em mais de um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22^o. do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14^o. do Decreto-Lei n^o. 18/2008, de 29 de janeiro, e conceder autorização prévia por este Órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6^o., da Lei n^o. 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n^o. 22/2015, de 17 de março, relativa à prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) do Município de Mortágua (onde se inclui a iluminação pública), da seguinte forma:-----

----Ano de 2016 (6 meses) - 221.672,91 €;-----

----Ano de 2017 - 443.345,81 €;-----

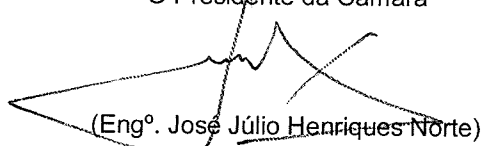
----Ano de 2018 - 443.345,81 €;-----

----Ano de 2019 (6 meses) - 221.672,91 €.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 03/02/2016

O Presidente da Câmara



(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)